

EDITAL CONCURSO “ESSE É O MEU ROLÊ”
CONCURSO DE FOTOGRAFIA DOS ROLÊS DO FESTIVAL CENAS CURTAS 2017

1) SOBRE O CONCURSO

- 1.1) O concurso cultural de 2017 terá como tema "ESSE É O MEU ROLÊ".
- 1.2) As fotos devem ser marcadas com a hashtag **#ESSEEOMEUROLE**
- 1.3) A conta do usuário no Instagram não pode ser privada (bloqueada).
- 1.4) Para participar do concurso, o usuário deverá seguir o @galpaocinehorto no Instagram.
- 1.5) As imagens devem ser postadas no app Instagram a partir da 19h do dia 13 de setembro até 02h do dia 17 de setembro de 2017.
- 1.6) As fotos postadas fora do período estipulado serão automaticamente desconsideradas, não cabendo qualquer reclamação ou recurso de participantes que eventualmente tenham postado sua foto após essa data e horário.
- 1.7) O conteúdo das fotos é de total responsabilidade do fotógrafo. No caso de fotos de pessoas que podem ser identificadas, recomendamos que o fotógrafo não coloque qualquer pessoa em situação de risco, vexame ou constrangimento.
- 1.8) Não serão aceitas fotos que contenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e a vida.
- 1.9) Estarão automaticamente desclassificados os participantes que:
 - Não utilizarem as hashtags
 - Não estiverem seguindo o perfil @galpaocinehorto
 - Postarem fotos com teor ofensivo e/ou preconceituoso, seja na imagem ou no texto

2) SELEÇÃO E PREMIAÇÃO:

- 2.1) Todas as fotos participantes do concurso serão exibidas na Festa de Encerramento (no dia 17/09, às 19h, no Galpão Cine Horto). As cinco fotos com mais curtidas serão avaliadas por uma comissão composta pela equipe do Galpão Cine Horto e que selecionarão a imagem vencedora.
- 2.2) O ganhador receberá como premiação:
 - 1 bolsa de estudo por um semestre no Curso Livre de Teatro do Galpão Cine Horto

- 1 box de livros do Galpão Cine Horto e Grupo Galpão
- 1 livro “O Teatro Sem Diretor” (Jurij Alschitz)
- 1 DVD do Grupo Galpão

3) INFORMAÇÕES GERAIS E EXIGÊNCIAS:

3.1) Ao utilizar a hashtag **#ESSEEOMEUROLE**, o participante concorda com o uso da foto para qualquer fim, comercial ou não, em formato digital ou impresso, por tempo indeterminado.

3.2) O concurso será divulgado pela imprensa e qualquer foto participante poderá ser usada para a divulgação do concurso.

3.3) Ao utilizar a hashtag **#ESSEEOMEUROLE**, o participante cede o direito de uso da imagem fotográfica, bem como o direito de autor, em caráter gratuito e temporário, nos termos dos artigos 49 e seguintes da **Lei de Direitos Autorais (abaixo)**.

Art. 49 da Lei de Direitos Autorais - Lei 9610/98

LDA - Lei nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Art. 49. Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas as seguintes limitações:

I - a transmissão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei;

II - somente se admitirá transmissão total e definitiva dos direitos mediante estipulação contratual escrita;

III - na hipótese de não haver estipulação contratual escrita, o prazo máximo será de cinco anos;

IV - a cessão será válida unicamente para o país em que se firmou o contrato, salvo estipulação em contrário;

V - a cessão só se operará para modalidades de utilização já existentes à data do contrato;

VI - não havendo especificações quanto à modalidade de utilização, o contrato será interpretado restritivamente, entendendo-se como limitada apenas a uma que seja aquela indispensável ao cumprimento da finalidade do contrato.